



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 402/2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública Sra. ROSANGELA APARECIDA PEREIRA CARRADAS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias para tratamento de doença em pessoa da família, à servidora pública municipal, Sra. **ROSANGELA APARECIDA PEREIRA CARRADAS**, RG n.º 32.821.169-2, ocupante do cargo efetivo de “Faxineira - REF.: 01”, para o qual foi admitida através da Portaria n.º 196 de 17 de julho de 2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 08/10/2019 e 06/11/2019, inclusive.

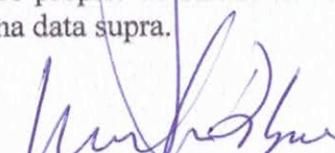
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de outubro de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


WILSON BARBOSA
Chefe de Gabinete